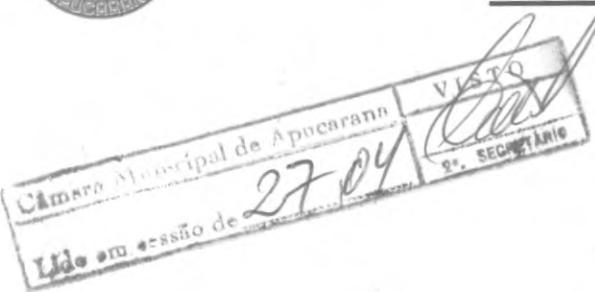




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
**PROJETO DE LEI Nº 029/99**



**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel e conceder isenção de impostos e taxas à empresa **MACLATEX INDÚSTRIA DE TECIDOS LTDA.**, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **MACLATEX INDÚSTRIA DE TECIDOS LTDA.**, CGC/MF 03.061.081/0001-28, o lote de terras nº 11 da quadra nº 02, com área total de 2.400,00 m<sup>2</sup>, situado no Parque Industrial – Zona Oeste – II Etapa, nesta cidade, de propriedade deste Município.

**Art. 2º** - A empresa donatária deverá edificar no imóvel uma indústria de tecidos para produção de kimonos para artes marciais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

**Art. 3º** - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

**Art. 5º** - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a isentar a donatária de Impostos e Taxas Municipais, no período compreendido do início da construção até o funcionamento da empresa, na conformidade do Art. 3º desta Lei.

**Art. 6º** - As despesas com Certidões, Escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,  
aos 20 dias do mês de abril de 1.999.



**CARLOS ROBERTO SCARPELINI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **MACLATEX INDÚSTRIA DE TECIDOS LTDA.**, o lote de terras sob nº 11 da quadra 02 com área total de 2.400,00 m<sup>2</sup>, situado no Parque Industrial – Zona Oeste – II Etapa, nesta cidade e também autoriza isenção de impostos e taxas, no período compreendido do início da construção até o funcionamento da indústria que será edificada para a produção de kimonos para artes marciais.

Com investimento a curto prazo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a médio prazo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e a longo prazo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), com um volume de produção mensal de 6.000 metros de tecido. Com faturamento bruto mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 15 (quinze) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderão concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, às indústrias locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.



**CARLOS ROBERTO SCARPELINI**  
Prefeito Municipal

### OBS.: ANEXO, CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 01 – Ofício da SECITMA;
- 02 – Requerimento;
- 03 – Contrato Social;
- 04 – Croqui da obra.